



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.000/2022

TRAIRI – CE, 08 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO
PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento geral do Município, o crédito adicional especial na quantia de **R\$ 1.800.772,04** (um milhão, oitocentos mil, setecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), não consignadas no orçamento corrente, destinado a atender despesas oriundas do Convênio de cooperação financeira firmado com a **FUNDAÇÃO SÓCIOEDUCACIONAL FRANCISCO DAMASCENO**, pagamento da contrapartida visando a Construção do Centro de Esporte em Praça – **PRAÇA MAIS INFÂNCIA**, correspondente a 20% [vinte por cento] do Termo de Convênio nº 008/2018 firmado com o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, com interveniência do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE e da aquisição de um terreno com 3.961m2 de área para construção de um campo de futebol no Povoado de Estivas, Distrito de Canaã, dotações para o Ensino Infantil e Autarquia de Trânsito.

Parágrafo Único – O crédito aberto neste artigo será aditado ao orçamento em execução nas seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB

0502.12.361.0231.2.027 – Manut. das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB30%

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....**RS 576.000,00**

0502.12.365.0017.2.028 – Manut. e Des. da Educação Infantil – FUNDEB 30%.

3.3.90.34.00 – Out. Desp. de Pessoal decorrentes de Contr. Terc.**R\$ 900.000,00**



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO**

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0901.08.243.0202.1.079 – Construção do Centro de Esporte em Praça – Praça Mais Infância – Contrapartida -

4.4.30.42.00 – Auxílios.....R\$ 194.772,04

12 – SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

12.01 – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

1201.13.122.0003.2.070 – Funcionamento da Sec. de Esporte, Juventude e Lazer

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 30.000,00

13 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

13.01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

1301.04.122.0003.2.073 – Funcionamento da Autarquia Municipal de Trânsito

3.3.90.34.00 – Out. Desp. de Pessoal decorrentes de Contr. Terc...R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias e/ou pelo excesso de arrecadação em conformidade com que preceitua o artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, que serão demonstrados no Decreto de Abertura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2022.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi